



p. 04/12/2015.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.622 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 28.072/2015,

DECRETA:

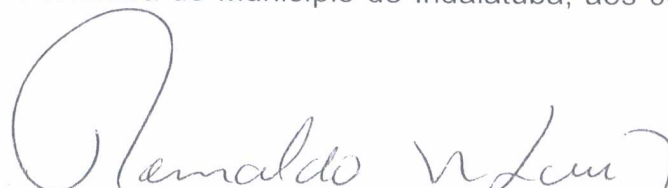
Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente da FIEC – Fundação Indaiatuba de Educação e Cultura, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
17	05.01.01.12.363.0067.2006.3.3.90.39 Fonte de Recurso: 01	Divulgação Institucional	R\$ 80.000,00
TOTAL.....			R\$ 80.000,00

Art. 2º-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores da FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, da fonte de recursos 01.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 03 de dezembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO